



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 20 de outubro de 2020.

De: Secretaria Geral

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 389/2020

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 16/2020

Autoria: Erimar da Silva Lesqueves

Ementa: Altera a redação da alínea “a”, do inciso II, artigo 34, da Lei Complementar nº 1.975 de 29 de dezembro de 2017 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Aguardar Prazo de Sanção

Ação realizada: Decurso de Prazo

Descrição: Certifico que o presente autógrafo de Lei foi encaminhado para sanção do chefe do poder executivo na data 23 de setembro de 2020. Transcorrido 15 dias o prazo de que trata o artigo 95 § 1 da Lei Orgânica, sem que ocorresse a sanção tornou-se esta de natureza tácita, o que faz atrair a incidência do parágrafo 8 do mesmo artigo cabendo, ao presidente da câmara no prazo de 48 horas promulgá-la, e se este não o fizer caberá ao vice-presidente obrigatoriamente a fazê-lo. Em decorrência do acima exposto encaminho o presente Projeto de Lei Complementar para apreciação e deliberação desta presidência.

Próxima Fase: Para Promulgação

Juliana Leonardo Carvalho Tavares
Secretária Geral

